

Lei n.º 495/94

Reaperta a Tabela de Cargos  
Comissionados e Funções  
gratificadas da Prefeitura  
Municipal de São José do  
Divino e das outras provi-  
dências.

A Câmara Municipal de São José do  
Divino aprovou, e eu, Prefeito Municipal, san-  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, au-  
torizado a reapertar a Tabela de Cargos Comissio-  
nados e Funções gratificadas, compreendidas da  
Prefeitura Municipal de São José do Divino,  
para os valores a seguir, equivalentes a 75,29%  
(Setenta e Cinco Virgula vinte e nove por cento)

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
CC-1 (Cargo de Confiança um) - - - -	R\$ 335.378,00
CC-2 (Cargo de Confiança dois) - - - -	R\$ 268.347,00
CC-3 (Cargo de Confiança três) - - -	R\$ 202.190,00
CC-4 (Cargo de Confiança quatro) - -	R\$ 134.780,00

FB-1. (Função gratificada um)	R\$ 69.120,00
FB-2. (Função gratificada dois)	R\$ 47.838,00
FB-3. (Função gratificada três)	R\$ 33.157,00
FB-4. (Função gratificada quatro)	R\$ 22.673,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes  
do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Muni-  
cipal autorizado a abrir por crédito Crédito Su-  
plementar no valor necessário, para cobertura de  
diversas dotações do orçamento vigente.

Confirma

Continuacao Lei n.º 495/94

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1.º de Janeiro de 1994, invogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São José do Gramma, 31 de Janeiro de 1994.

O Prefeito: Juvenal José Duarte.